



PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA
TÉCNICO ESPECIALIZADO – FUNÇÕES NÃO DOCENTES
CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS EDUFOR

LISTA DE ORDENAÇÃO PROVISÓRIA – 1.ª FASE (ATUALIZADA)

Nos termos dos pontos 8, 9, 10 e 12.1 do Aviso de Abertura, foram aplicados, nesta primeira fase, os seguintes critérios de seleção:

- **Avaliação do Portefólio (P)** – 30%;
- **Número de anos de experiência profissional na área (EP)** – 35%.

A classificação conjunta da primeira fase foi determinada através da fórmula:

$$CI = (P \times 0,30) + (EP \times 0,35)$$

Os candidatos são ordenados por ordem decrescente da classificação conjunta obtida:

Ordem	Candidato	P (0–20)	EP (0–20)	Classificação o Conjunta (CI)	Situação
1.º	Lucy Xavier Ribeiro	19,50	16,00	11,45	Convocado para EAC
2.º	Emília Alexandra Pais Rodrigues	6,00	20,00	8,80	Convocado para EAC
3.º	Dina Marisa Rebelo Trindade	8,00	12,00	6,60	Convocado para EAC
4.º	Marta Catarina Santo Rodrigues Cleto Rosa	7,00	12,00	6,30	Convocado para EAC

Ordem	Candidato	P (0–20)	EP (0–20)	Classificação Conjunta (CI)	Situação
5.º	Conceição Adriana Sousa Meneses	9,00	3,00	3,75	Convocado para EAC
6.º	Eunice Manuela Pinto Frias	8,00	3,00	3,45	Convocado para EAC
7.º	Alberto Carlos da Costa Ribeiro Neves	6,50	3,00	3,00	Convocado para EAC
8.º	Ana Isabel Ramos Magina	6,00	3,00	2,85	Convocado para EAC
9.º	Ana Carolina Moreira Duarte	5,00	3,00	2,55	Convocado para EAC – situação de empate
9.º	Sónia Patrícia Baltasar Reis Gouveia	5,00	3,00	2,55	Convocado para EAC – situação de empate
11.º	Pedro Miguel Soares Alves	4,00	3,00	2,25	Não convocado nesta tranche
11.º	Manuel Oliveira Nascimento	4,00	3,00	2,25	Não convocado nesta tranche

Notas Informativas e Critérios de Desempate

Nota de Empate: Verifica-se uma situação de igualdade de valoração entre as candidatas Ana Carolina Moreira Duarte e Sónia Patrícia Reis Gouveia, ambas com a classificação conjunta de **2,55 valores**.

Considerando que ambas apresentam igual classificação no primeiro método utilizado — *Avaliação do Portefólio (5,00 valores)* — e igual classificação no segundo método utilizado — *Experiência Profissional (3,00 valores)* —, e atendendo ao disposto no ponto 14 do Aviso de Abertura e no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a situação de igualdade não é resolvida pelos critérios já aplicados nesta primeira fase.

Assim, ambas as candidatas são convocadas para a Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), enquanto método de seleção subsequente, não sendo efetuada qualquer escolha arbitrária entre candidatas com idêntica valoração.

A presente lista corresponde exclusivamente à ordenação resultante da primeira fase do procedimento, não constituindo a classificação final.

Nos termos do ponto 16.1 do Aviso de Abertura, da presente Lista de Ordenação Provisória cabe reclamação, a interpor no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte ao da sua publicitação ou notificação.

A Entrevista de Avaliação de Competências será realizada aos candidatos convocados, nos termos do Aviso de Abertura, sendo os mesmos notificados por correio eletrónico para o endereço indicado na candidatura.

Mangualde, 14 de setembro de 2026

O Presidente do Júri

Joaquim Alexandre Borges Teófilo Loureiro

Assinado por: **Joaquim Alexandre Borges Teófilo Loureiro**

Num. de Identificação: 10269599
Data: 2026.09.14 17:10:20+01'00'